TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Coordenadoria de Compras e Licitações
Seção de Compras

TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2018

DATA DO ENCERRAMENTO: 09/05/2018
HORÁRIO: 13:00 HORAS
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de filmagem para gravação e transmissão de eventos da EJUD2.

As empresas participantes desta COTAÇÃO se declaram cientes do inteiro teor deste Termo de COTAÇÃO ELETRÔNICA e estão sujeitas às penalidades dispostas em seu Título 7.

1 - DO OBJETO

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6 - DA HABILITAÇÃO

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9 - DO PAGAMENTO

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12 - DO FORO

ANEXOS: **A - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 7 DO CNJ, DE 18/10/2005
C - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, por meio de COTAÇÃO ELETRÔNICA, tipo menor preço, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na Lei n.º 8.078 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), na Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, e condições estabelecidas no presente **TERMO** e em seus Anexos, de acordo com o que consta do processo **PROAD nº 19.005/17**.

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente DISPENSA DE LICITAÇÃO é a aquisição de equipamentos e acessórios de filmagem para gravação e transmissão de eventos da EJUD2, conforme especificações contidas neste Termo e em seus Anexos.

1.2 - **As empresas estarão sujeitas às penalidades do Título 7 pelo descumprimento de exigências editalícias na fase de aceitação das propostas.**

1.3 - Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no site Compras Governamentais e as especificações técnicas constantes deste Termo, prevalecerão estas últimas.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta COTAÇÃO ELETRÔNICA os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Dispensa de Licitação.

2.2 - Não será admitida a participação de empresa que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenha sido declarada inidônea.

2.3 - Em atendimento ao inciso IV do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, esta licitação é destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

3.1 - A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte da empresa, das condições estabelecidas neste Termo e em seus anexos, especialmente ao Título 7 – Das Penalidades.

3.1.1 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado ou personalizado, contendo razão social completa, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, sendo assinada pelo REPRESENTANTE LEGAL, devidamente identificado, além de ser firme e precisa e indicar a marca e o modelo do material ofertado.

3.2 - Preço deverá ser cotado e expresso SOMENTE em moeda corrente nacional (Real – R$), algarismo e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá a forma por extenso.

3.3 - O representante da empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e sua proposta, conforme estabelece o inciso IV do art. 5 da Portaria nº 306/01 do MPOG.

3.4 - Incumbirá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública de COTAÇÃO ELETRÔNICA, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme estabelece o inciso III do art. 5º da Portaria nº 306/01 do MPOG.

3.5 - Nos valores propostos deverão estar todas as despesas incidentes sobre o objeto da COTAÇÃO ELETRÔNICA, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais, despesas com transporte ou terceiros, seguros, quaisquer taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste termo, bem como quaisquer vantagens ou lucro a ser obtido pela empresa.

4 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.2 - A etapa de lances da Cotação Eletrônica será encerrada a qualquer instante após apresentação de aviso de fechamento iminente, observado o período de tempo máximo de trinta minutos aleatoriamente determinado pelo Sistema.

5 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - O critério para o julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**.

5.1.1 - Não obstante o julgamento do procedimento seja pelo menor preço por lote, serão analisados os preços unitários para a verificação da adequação dos valores propostos aos preços praticados no mercado.

5.2 - Após o encerramento do prazo para o envio das propostas e lances no Sistema Comprasnet, a empresa mais bem classificada deverá enviar sua proposta de preços para o e-mail compras@trtsp.jus.br, no **prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de recusa e incidência das penalidades dispostas no Título 7 deste Termo e a Seção de Compras examinará a aceitabilidade da proposta, quanto ao objeto e ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

5.2.1 - Juntamente à proposta, deverão ser anexados:

5.2.1.1 - **Catálogo, ficha técnica, folder ou outro meio eficaz que comprove o atendimento às características do material especificado no anexo A.**

5.2.1.2 - Declaração, na forma do Anexo B, de cumprimento à Resolução nº 7 do CNJ, de 18/10/2005.

5.3 - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Termo, será declarado o proponente vencedor.

5.4 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se a empresa desatender às exigências, a Seção de Compras examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Termo.

5.4.1 - Neste caso, a empresa de melhor preço deverá anexar **em até 2 (duas) horas, contadas do pedido da Seção de Compras**, a proposta de acordo com as especificações deste Termo.

5.5 - Durante o período de análise das propostas só serão permitidos questionamentos pelo e-mail compras@trtsp.jus.br.

5.6 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data limite para recebimento de propostas.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Antes da adjudicação, será confirmada via Internet a regularidade fiscal do participante classificado em primeiro lugar referente às **Certidões Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, **Certificado de Regularidade Fiscal da Caixa Federal** e **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, bem como se a empresa possui alguma restrição de caráter punitivo ou suspensivo nos sites da **Controladoria Geral da União**, do **Conselho Nacional de Justiça** e do **Sistema Unificado de Fornecedores - SICAF**.

6.1.1 - A empresa participante, por meio de seu representante, deverá firmar declaração de **cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, declarando sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

6.1.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco dias) úteis, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, de acordo com a Lei Complementar nº 123/06.

6.2 - A documentação necessária à complementação da habilitação deverá ser encaminhada imediatamente após solicitação para o e-mail compras@trtsp.jus.br, OU, poderá ser exigido o envio dos originais ou cópia autenticada de quaisquer documentos, os quais deverão ser enviados no prazo máximo de até 2 (dois) dias

úteis para o endereço abaixo:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
"TERMO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 013/2018" - DOCUMENTAÇÃO
AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE, N.º 121 - BLOCO A - 7º ANDAR
BARRA FUNDA - SÃO PAULO/SP - CEP: 01139-001

6.3 - Se a documentação de habilitação contrariar qualquer dispositivo deste Termo e de seus Anexos, a empresa será considerada inabilitada, sujeitando-se às sanções previstas no Título 7.

7 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido nos artigos 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive à aplicação da suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos, com descredenciamento do SICAF.

7.2 - Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

7.2.1 - De até 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material, quando houver atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado;

7.2.2 - De até 15% (quinze por cento) do valor do material, após os dez dias do vencimento do prazo de entrega estipulado, quando houver recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material;

7.2.3 - De até 2% (dois por cento) do valor do material recusado por dia de atraso, quando houver demora na substituição do material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição;

7.2.4 - De até 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado quando houver recusa da Contratada em sua substituição, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição;

7.2.5 - De até 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento, pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Título ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores.

7.2.6 - As multas estabelecidas nos subitens anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 15% (quinze por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3 - A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com a União poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente à de multa. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

7.4 - As multas previstas neste Termo, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

7.5 - Caso inexistentes pagamentos, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da notificação, através de GRU – Guia de Recolhimento da União, apresentando o comprovante a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União.

7.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, a empresa deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo.

8 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1 - O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do envio da Nota de Empenho para o fornecedor.

8.1.1 - A entrega com atraso sujeitará ao contratado à multa moratória prevista no Título 7. A área requisitante se reserva o direito de recusar o recebimento quando o atraso for superior a 15 (quinze) dias, caso em que o contratado poderá incorrer na multa rescisória prevista no Título 7.

8.1.2 - O fornecedor deverá efetuar a descarregamento do material, arcando com o valor do frete.

8.2 - O objeto deverá ser entregue na Secretaria da Escola Judicial, no Fórum Ruy Barbosa, localizado na Avenida Marquês de São Vicente, 235, 10º andar, Bloco A, Barra Funda, São Paulo/SP – CEP 01139-001.

8.2.1 - O adjudicado deverá cumprir RIGOROSAMENTE o prazo de entrega.

8.4 - Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante recibo, o objeto da presente contratação será recebido:

8.4.1 - **provisoriamente**, após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação;

8.4.2 - **definitivamente**, em até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, após vistoria

que comprove a adequação do objeto aos termos contratados.

8.5 - O fornecedor compromete-se a regularizar situação, que porventura ocorra, quanto à substituição, troca ou reposição do objeto entregue com incorreção ou em desacordo com as especificações pactuadas, **sem ônus ao Órgão**.

8.5.1 - A entrega do correto objeto deverá ser realizada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da notificação, para posterior retirada daquele entregue erroneamente.

8.6 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após notificação por escrito do contratado, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

9 - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo dos produtos, mediante o recebimento da respectiva Nota Fiscal Eletrônica certificada pela fiscalização do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

9.2 - Quando do pagamento a ser efetuado, o adjudicatário deverá comprovar sua Regularidade Fiscal Federal no tocante à Documentação Obrigatória (Receita Federal, FGTS, INSS e CNDT).

9.2.1 - Em caso de irregularidade fiscal, o contratado será notificado para que sejam sanadas as pendências no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período. Findo este prazo sem que haja regularização, ficará caracterizado o descumprimento das obrigações e a empresa estará sujeita à devolução dos materiais, às penalidades constantes no Título 7 além da rescisão contratual.

9.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado por meio de Ordem Bancária, em qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar especificado o nome do banco, agência com a qual opera, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.3.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região poderá efetuar o pagamento por meio de títulos de cobrança bancária com código de barras, desde que o valor seja líquido, já descontada a retenção na fonte prevista neste Título.

9.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, enquadradas ou não no regime tributário do Simples Nacional, receberão tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012.

9.5 - A empresa optante pelo regime do Simples Nacional, deverá encaminhar, anexa à primeira Nota Fiscal Eletrônica, para fins de comprovação da manutenção de sua situação jurídica, a declaração constante do Anexo IV daquela Instrução Normativa, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

9.6 - Caso a empresa vencedora do certame, optante pelo Simples Nacional, não apresente a declaração indicada na Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012 ou a envie em desacordo com o seu Anexo IV, sofrerá retenção na fonte do correspondente ao Imposto sobre a Renda,

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e contribuição para o PIS/PASEP, conforme o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 1.234, de 11/01/2012, com as alterações e demais encargos legais.

9.7 - Qualquer erro ou omissão existente na documentação fiscal será motivo de correção por parte da contratada e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.7.1 - A instauração de procedimento administrativo para apurar mora contratual poderá suspender, até sua conclusão, o pagamento da parcela remuneratória devida, que corresponder ao valor da multa, em tese aplicável.

9.8 - Considera-se como data do efetivo pagamento o dia em que for emitida a competente Ordem Bancária em favor da contratada.

9.9 - Quando legalmente exigido, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região fará a retenção na fonte e o respectivo recolhimento de outros tributos e contribuições.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta dos recursos orçamentários consignados a este Regional na Lei Orçamentária nº 13.587 de 02/01/2018, publicada no D.O.U. em 03/01/2018, conforme Programa de Trabalho 15.103.02.122.0571.4256.0035, natureza de despesa 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - As empresas participantes deverão manter atualizados seu endereço, *e-mail* e número telefônico junto ao SICAF, a partir da data definida para o oferecimento das propostas. A impossibilidade de contato sujeitará a empresa às penalidades constantes no Título 7.

11.2 - Todas as referências de tempo no termo, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

11.3 - Toda comunicação oficial ocorrerá, preferencialmente por *e-mail* ou por publicação, nos termos da legislação vigente.

11.4 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a esta COTAÇÃO ELETRÔNICA deverão ser enviados em **até 1 (um) dia útil** anterior à data fixada para o envio das propostas de preços no Sistema Comprasnet, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@trtsp.jus.br.

11.5 - As normas que disciplinam esta COTAÇÃO ELETRÔNICA serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da adjudicação.

11.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

11.7 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

11.8 - Havendo discrepância entre disposições deste Termo e de seus Anexos, quanto à disciplina de situações idênticas, prevalecerão as do Termo.

11.9 - O adjudicado deverá comunicar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a empresa de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos a execução desta contratação, total ou parcialmente.

11.10 - É facultada à Seção de Compras ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

12 - DO FORO

12.1 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo será o da Justiça Federal, na Seção Judiciária de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

São Paulo, 04 de maio de 2018.

KATYANE SOARES BRINGHENTI
Diretora da Coordenadoria de Compras e Licitações

ANEXO A

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de filmagem para gravação e transmissão de eventos da EJUD2.

LOTE 1		
ITEM	**OBJETO**	**QUANTIDADE**
1	Sapatas 357PLV para tripé Manfrotto 526. Material alumínio, top Attachment 1/4" screw, 3/8 screw, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	2
2	Cabo energia/fonte/bivolt **(marca Panasonic),** para Panasonic AG-HVX200P IDX System Technology DC-DC Cable for Panasonic HMC 150/HM, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	1
3	Bateria **marca Panasonic** CGA D54 (original). Tecnologia de íons de lítio de alta com capacidade para fornecer até 9 horas de carga com uso contínuo, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	1

LOTE 2		
ITEM	**OBJETO**	**QUANTIDADE**
4	Cartões de memória P2 64 Gb, com garantia de 1 (um) ano.	2
5	HD externo 5 TB, com garantia de 1 (um) ano	1

ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO À RESOLUÇÃO Nº 7 DO CNJ, DE 18/10/2005

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr (a)_____, Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores investidos em cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, pertencentes ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

São Paulo, ____ de _____de 201_.

_____

(Representante da Empresa)

ANEXO C

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2018

Razão Social: **Dados Bancários**

CNPJ: **Banco:**

Endereço: **Agência:**

Contato: **C/C:**

Tel.: **Fax:** **Cel.** **e-mail:**

OPTANTE DO SIMPLES: ( ) SIM ( ) NÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e acessórios de filmagem para gravação e transmissão de eventos da EJUD2.

LOTE 1				
ITEM	**OBJETO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Sapatas 357PLV para tripé Manfrotto 526. Material alumínio, top Attachment 1/4" screw, 3/8 screw, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	2		
2	Cabo energia/fonte/bivolt **(marca Panasonic),** para Panasonic AG-HVX200P IDX System Technology DC-DC Cable for Panasonic HMC 150/HM, com garantia mínima de 6 (seis) meses.	1		
3	Bateria **marca Panasonic** CGA D54 (original). Tecnologia de íons de lítio de alta com capacidade para fornecer até 9 horas de carga com uso contínuo.	1		

LOTE 2				
ITEM	**OBJETO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
4	Cartões de memória P2 64 Gb, com garantia de 1 (um) ano.	2		
5	HD externo 5 TB, com garantia de 1 (um) ano	1		

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias contados da data da inclusão da proposta no Comprasnet.

São Paulo, ____ de _____de 2018.

(Representante da Empresa)